



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 082/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, autorizado pela Lei Municipal nº 2.560/2017, de 29 de dezembro de 2017”.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá-SP, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.560/2017, de 29 de dezembro de 2017, cc com o artigo 167, §2º da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais), destinados a atender despesas com o Fundo Municipal de Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Ficha nº 502

Valor: R\$ 11.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento de 2017, abaixo discriminada, na mesma importância:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Departamento de Administração

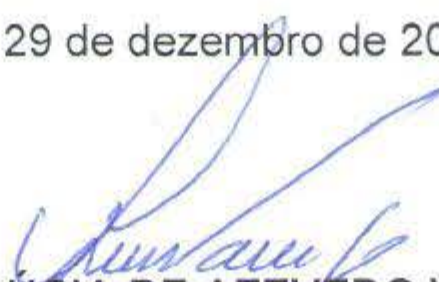
Programação: 04.122.0003.2006 Coord. e Manutenção do Departamento de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 028

Valor: R\$ 11.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de dezembro de 2017.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções em 04/01/2018


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo